

PROJETO DE LEI N.º/2024.

Autoriza a transposição de recursos para o orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor recursos para o orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 7.476.648,68 (sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para viabilizar a reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Saúde – FMS provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde – SES, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 171, de 9 de maio de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 172, de 27 de dezembro de 2023.

§ 1º Os recursos transpostos para orçamento de 2024 de que trata esta Lei destinam-se exclusivamente a despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil dos servidores regularmente lotados e vinculados ao serviço de pronto atendimento, internações e cirurgias do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, identificadas no Programa de Trabalho e Natureza de Despesa de códigos 02.06.01.10.302.2064.2437 e 3.1.90.11, respectivamente.

§ 2º As despesas decorrentes da transposição de que trata esta Lei terão como fonte de recurso o superávit financeiro com natureza vinculada apurado pelo serviço de contabilidade da Prefeitura de Unaí através do Balanço Patrimonial de encerramento do exercício anterior devidamente certificado por profissional legalmente habilitado.

§ 3º A transposição de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 20 de maio de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito